DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Edital 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Rescisão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL N° 001/2025.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no item 11 e seus respectivos sub itens do edital de abertura de inscrições do processo seletivo n° 001/2025 diante da lista do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para a(s) vaga(s) de emprego(s) público desta Prefeitura.

Resolve:

I)- Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s) do(s) emprego(s) público(s) adiante relacionamento(s), a comparecer(em) junto a Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, das 9:00 às 11:00h, e das 13:00 às 16:00h, para a seguinte finalidade: a) optar pelo interesse na vaga a que foi aprovado e classificado; b) apresentar os documentos pessoais e complementares exigidos no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo n° 001/2025, edital n° 001/2025;

II)- 0(s) candidato(s) que fica(m) convocado(s) a comparecer(em) dentro do prazo e horários estabelecidos para ocupação da(s) respectiva(s) vaga(s) aberta(s) e que deverão ser preenchidas, são os que estão em anexo, neste edital.

11. DA ADMISSÃO DAS FUNÇÕES ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

11.1. A admissão dos classificados ocorrerá nas formas estabelecidas pelo regime CLT.

11.2. A admissão dos candidatos classificados, será de acordo com as necessidades da Administração Municipal, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas neste Edital e seus Anexos.

11.3. A classificação no Processo Seletivo de Provas e Títulos não gera direitos a admissão.

11.4. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de comunicado de convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Icem, redes sociais e na Divisão Municipal de Educação -DIME.

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

11.5. Os candidatos classificados, quando convocados, serão submetidos aos exames pré-admissionais para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

11.6. Os exames pré-admissionais constantes no item anterior são de caráter eliminatório.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma Função Atividade, o fato será formalizado por ele por meio de Termo de Desistência

11.8. 0 não comparecimento, quando convocado, implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

Assim, para o conhecimento dos convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume. Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Icem, 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra, afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Icem.

CESAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

ANEXO

Para o emprego de: **PSICÓLOGO**

CANDIDATO	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE SANTANA DE MORAIS	22/02/2001	8

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026

CONTRATO Nº: 016/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII, c.c. § 6º da LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATADO: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área da saúde, por meio da disponibilização de profissionais devidamente habilitados, visando atender às necessidades operacionais da rede pública municipal de saúde.

VALOR: R$ 1.663.284,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA ASSINATURA: 13/02/2026

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37 neste ato representada pela Prefeita **APARECIDA SALISSO**, brasileira, portadora do RG nº 7.728.545-1-SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **63.596.284 MARILUCIA JEREMIAS DE FARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AV BALBINA RIBEIRO DA SILVEIRA, 720, CENTRO, ICÉM/SP – CEP: 15.460-039, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.596.284/0001-40, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **MARILUCIA JEREMIAS DE FARIA**, portadora do RG nº 19.581.261-X/SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 126.070.248-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº **162/2025** celebrado em 16/12/2025, no âmbito de dispensa de licitação nº **053/2025**, processo nº **136/2025** conforme o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2 e Decreto n° 13.317/22 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 16 de dezembro de 2025, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como Orientador Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes a ser desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Icém-SP,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do presente contrato, em caráter consensual, em razão da mudança de domicílio da CONTRATADA para outra cidade/estado, circunstância que inviabiliza a continuidade da prestação dos serviços contratados, por impossibilidade logística e operacional, tendo como fundamento o item 12.1 do contrato ora rescindido.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa.

CLÀUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém-SP, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

63.596.284 MARILUCIA JEREMIAS DE FARIA-ME
CNPJ nº 63.596.284/0001-40
MARILUCIA JEREMIAS DE FARIA
CONTRATADA

.....